Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 2.308/2023

de 11 de setembro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.664,93 (trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação:

Local: 020301 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 062 - 08.244.0005.2068.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 30.664,93
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez cinco mil reais) e o valor de R$ 20.664,93 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 455 - 08.244.0002.1017.0000
Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso -20.664,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 11 de setembro de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.348/2023